

Lei nº 21/64

Para a despesa de Custeio

A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Dotação 3.1.0.0 - Pessoal e Pessoal Civil.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a modificar os ven

cimento e as gratificações em que fazem jus, aumentando-
-thes 20% (Vinte por cento), sendo que na mesma t-
se serão modificados os vencimentos dos professores, do con-
tratado e extra-numerário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curitiba
15, 4 de novembro de 1964.

Edmundo Gabriel da Souza
Waldemar Gomes Pereira